



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 274 /15 – CCJ**

**Denomina Rua Madre Assunta o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 8829 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizado no Bairro Restinga.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Conforme dispõe a Constituição Federal (art. 30, inciso I), compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, em consonância com a Carta Magna, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, incs. II e III).

A Lei Complementar nº 320/94, sucessivamente alterada, normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, deferindo aos vereadores iniciativa legislativa para tal (arts. 2º e 9º).

Assim sendo, a matéria está abrangida pelas disposições referidas e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de setembro de 2015.

  
**Vereador Rodrigo Maroni,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 1484/15  
PLL Nº 138/15  
Fl. 2

PARECER Nº <sup>234</sup> /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23-8-15

  
Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

  
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

  
Vereador Mendes Ribeiro

  
Vereadora Lourdes Sprenger

  
Vereador Nereu D'Avila